

Contabilidade

Professor Samuca



ContabilidadeProfessor Samuca

Sumário

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO2			
1	ASP	ECTOS INICIAIS DA DRE	2
	1.1	ESTRUTURA	7
2	APURAÇÃO DO RESULTADO10		
3	QUE	STÕES DE RENDIMENTO	



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE **EXERCÍCIO**

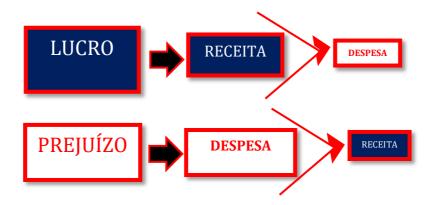
1 ASPECTOS INICIAIS DA DRE

A demonstração do resultado do exercício é uma demonstração de elaboração obrigatória a todas as entidades dentro do nosso universo de estudo. Prevista no Art. 176 da lei 6.404/76, e mais especificamente no Art. 187 da mesma lei, veremos características que são exploradas em provas e as que ainda podem aparecer.

- É FEITA POR MEIO DO CONFRONTO DE RECEITAS E DESPESAS.
- DEDUTIVA
- VERTICALIZADA
- DINÂMICA
- UTILIZA O REGIME DE COMPETÊNCIA
- IMPLICA NO RESULTADO DOS RECURSOS PRÓPRIOS
- EVIDENCIA O RESULTADO ECONÔMICO
- REVELA O VALOR DAS VARIAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NÃO ORIUNDAS DE TRANSAÇÕES COM SÓCIOS NEM DE RESERVAS DE CAPITAL
- APRESENTA ALGUMAS RECEITAS NÃO RECEBIDAS E DESPESAS NÃO PAGAS.
- CONFORME A LEI DEVE SER FEITA PELO MÉTODO FUNCIONAL

O confronto de receitas e despesas será feito exatamente para que a função da contabilidade de apurar o resultado seja concretizada. Dessa forma, por meio desse confronto você poderá encontrar dois resultados: lucro ou prejuízo.





Caracteriza-se como sendo uma demonstração dedutiva, pois, conforme veremos, inicia-se em valores brutos aos quais serão deduzidos das despesas até encontrarmos o valor líquido do período.

A DRE é verticalizada por conta da sua estrutura, de fato, análoga a uma coluna vertebral. Ao dizer que a demonstração é dinâmica, significa que nela encontraremos **APENAS** as contas de **RESULTADO** (receitas e despesas), por este motivo, será feita com base no regime de competência, uma vez que conforme a lei 6.404/76 bem como o princípio da competência, isso tem como consequência a contabilização na demonstração de algumas receitas que ainda não foram realizadas e despesas que ainda **NÃO** foram pagas, não necessariamente todas as receitas e despesas que constam na DRE não foram realizadas. Sobre isso temos que:

O Art. 187 parágrafo 1, diz que na DRE serão computadas as receitas, ganhos e rendimentos ainda que não recebidos, as despesas, gastos, custos e perdas, pagos ou incorridos, referentes a essas receitas e rendimentos.

A DRE NÃO demonstra o resultado financeiro da entidade. Cuidado com esse equívoco. O resultado financeiro de uma entidade é extraído da demonstração de fluxo de caixa (DFC) que por sinal, é a ÚNICA elaborada pelo regime de caixa.

Deste modo, é importante se atentar para a diferença entre resultado econômico e resultado financeiro, sendo o primeiro um medidor de fluxo de vendas ou despesas,



não se importando se foram recebidas ou se foram parceladas e até mesmo se serão efetivamente recebidas.

A lei 6.404/76 determina que a disposição/classificação seja feita por função, já o CPC 26 diz que entidade pode elaborar por natureza, entretanto, caso a entidade apresente a DRE por função, deverá de forma adicional, fornece informação sobre a natureza da despesa por ser informação útil ao usuário.

Aí você me pergunta: Samuca, o que vem a ser uma classificação por natureza ou por função?

Classificar uma despesa por natureza implica em dispor os elementos por grupos, não sendo alocadas nas diversas funções que a entidade pode possuir. Exemplo: despesas com vendas, compras, depreciações...já no método por função, veremos de forma mais especificada as despesas gerais, administrativas, depreciação de imobilizado, lucro bruto.

DICA DO SAMUCA: Existe uma pequena diferença entre a estrutura sugerida na lei e no CPC 26 para a elaboração da DRE.

E as bancas gostam de explorar? Positivo.

As duas grandes diferenças são:

- Pelo CPC, a DRE inicia-se pela RECEITA/RESULTADO LÍQUIDO
- > Há o abatimento ou soma do resultado de equivalência patrimonial
- Presença da nomenclatura: RESULTADO ANTES DAS DESPESAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS
- RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS



DRE - Lei n 6.404/76

CPC26

Receita Operacional Bruta

- (-) Deduções
- (=) Receita Operacional Líquida
- (-) CMV
- (=) Resultado Operacional Bruto
- (-) Despesas Operacionais
- Despesas com vendas
- Despesas gerais e administrativas
- Despesas financeiras
- Resultado negativo de equivalência patrimonial
- Variações monetárias passivas
- (+) Receitas Operacionais
- + Receitas financeiras
- + Resultado positivo de equivalência patrimonial
- + Variações monetárias ativas
- + Receitas de aluguel
- + Dividendos recebidos (investimentos avaliados pelo custo)
- (=) Resultado Operacional Líquido
- (+) Outras Receitas
- (-) Outras Despesas
- (=) Resultado antes do IR e CSLL
- (-) CSLL
- (-) IR
- (=) Resultado do Exercício antes das

Receitas

(=) RECEITAS

- (-) CMV
- (=) Resultado Operacional Bruto
- (-) Despesas com vendas
- (-) Despesas gerais e administrativas
- (-) Outras despesas
- (+) Outras receitas
- (+/-) Resultado de equivalência patrimonial
- (=) Resultado antes das receitas e despesas financeiras
- (-) Despesas financeiras
- (+) Receitas financeiras
- (=) Resultado antes dos tributos sobre o lucro
- (-) Despesa com tributos sobre o lucro
- (=) Resultado Líquido das operações

Continuadas

- (+/-) Resultado Líquido das operações descontinuadas
- (=) Resultado Líquido do Período

Participações

(-) Participações

Debentures

Empregados

Administradores

Partes Beneficiárias

Fundos Assistência e Previdência Social dos empregados

- (=) Lucro Líquido do Exercício
- (/) número de ações do capital social
- (=) Lucro líquido por ação

Observe que as diferenças estão grifadas em vermelho.

Samuca, e a parte inicial prevista na lei e ausente no CPC? Será posta em notas explicativas

DICA DO SAMUCA: As devoluções que constam como dedução da receita operacional bruta, são DO PERÍODO, caso forem de outros períodos, serão classificadas como despesas operacionais redutora do resultado/lucro operacional bruto.



1.1 Estrutura

ESTRUTURA MACRO (Quase uma canção. Robi, rol, lobi, louuu)





Questão de Entendimento:

01 (CEBRASPE | 2011)

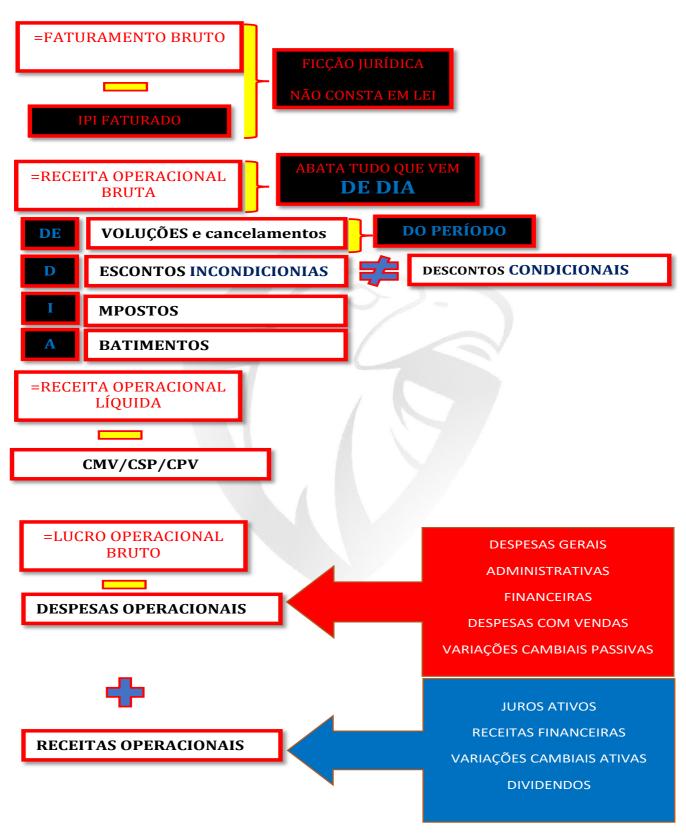
A demonstração do resultado do exercício não abrange a forma como o lucro eventualmente apurado será distribuído, mas inclui as participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias.

Certo () Errado ()

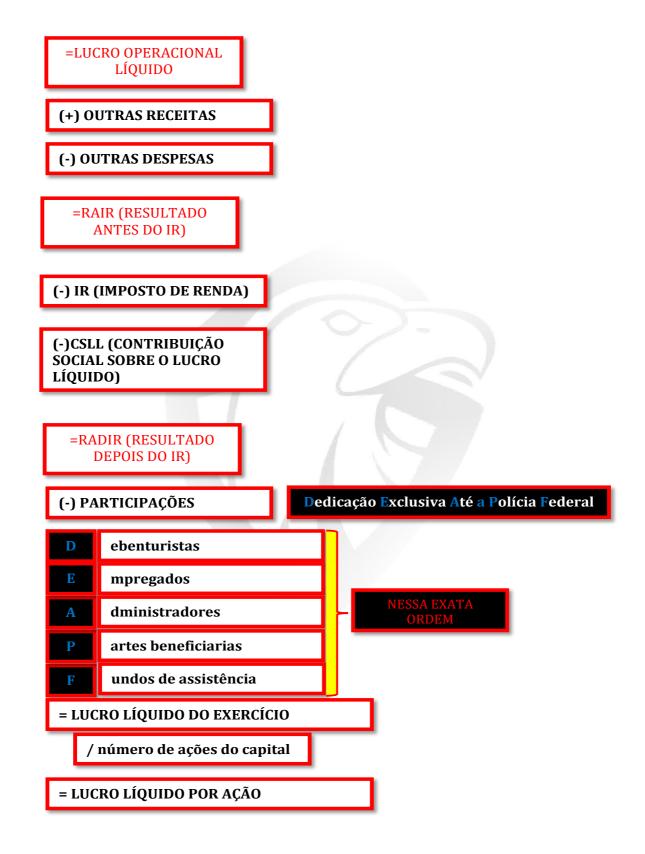
🔟 Resolução

De fato, a DRE não possui essa abrangência, limitando-se a demonstrar o lucro líquido por ação do capital e também a forma de distribuição das participações, se houver, conforme o Art. 187 VI. CERTO

Agora veremos a estrutura de forma ainda mais bizurada.







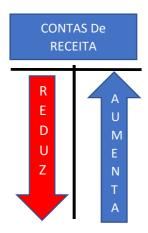
Atente-se para o fato de que algumas estruturas de DRE vem constando o ajuste a valor presente como redução da receita operacional bruta, contudo, essa é uma disposição da lei fiscal 12.973/14, ou seja, NÃO consta na lei 6.404/76.

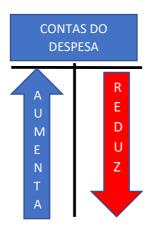
Atente-se também que não existe mais receita ou despesa NÃO operacional. Por fim, antes das participações nos lucros, deve-se abater os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda conforme disposto no Art. 189 da lei 6.404/76. Porém, essa dedução será apenas para fins de distribuição, não aparecerá na DRE.

É importante ressaltar que as participações de debenturistas, empregados, administradores, partes beneficiárias e fundos, NÃO se caracterizam como despesa, conforme Art. 187 VI, são distribuições, remuneração sobre o capital, de mod o que serão determinadas na exata ordem em que fora disposta no esquema, por força no Art. 190, e de forma sucessiva. Isso significa que a base de cálculo vai mudando (sendo reduzida) de uma distribuição para outra.

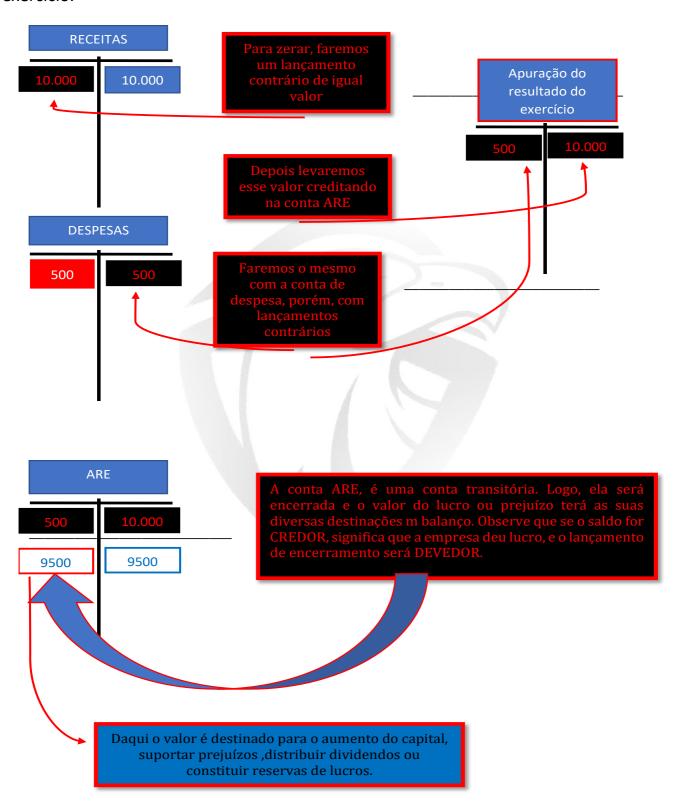
APURAÇÃO DO RESULTADO

Em relação a apuração do resultado, você deverá lembrar que as contas de resultado serão zeradas, ou seja, teremos de fazer um lançamento contrário para que esse valor seja transferido ao resultado. Vejamos a dinâmica.





Suponhamos que determinados valores representam o somatório no final do exercício.







QUESTÕES DE RENDIMENTO

01 (CEBRASPE | 2016 | TCE-PA | FISCALIZAÇÃO CONTABILIDADE)

No que se refere às principais demonstrações contábeis previstas em lei, julgue o item que se segue.

Para a apuração do resultado do exercício e o levantamento da demonstração do resultado, devem-se considerar as receitas — independentemente de seu efetivo recebimento — e a totalidade das despesas e custos — independentemente de já terem gerado receitas.

No que se refere aos mecanismos de demonstração da situação patrimonial, julgue o item.

Na determinação do resultado do exercício, serão computados os rendimentos e as receitas efetivamente realizados no período, independentemente dos fatos que lhes deram origem.

Certo () Errado ()



Questão muito boa. Preste atenção, concurseiro cafeína. Os rendimentos e receitas serão computados quando efetivamente realizados? NEGATIVO. O Art. 177 bem como o Art. 187 parágrafo 1, diz que as receitas e despesas serão contabilizadas pelo REGIME DE COMPETÊNCIA, isso INDEPENDE da movimentação financeira, ou seja, independe se efetivamente foram realizadas no período. ERRADO

02 (CEBRASPE | 2011 | PC-ES)

Acerca das demonstrações contábeis previstas na legislação societária brasileira, julgue o item seguinte. As operações realizadas pela entidade em determinado exercício social, incluindo receitas, custos e despesas, são representadas em uma demonstração estática denominada demonstração do resultado do exercício.

Certo () Errado ()

A Resolução

Vem comigo...incluindo receitas, custos e despesas...até aqui o senhor Deus estava conosco. Agora dizer que a DRE é uma demonstração estática, aí quer me F...me beija. DRE é uma demonstração **DINÂMICA. ERRADO**

03 (CEBRASPE | 2018)

Para fins de apuração da base de cálculo das participações estatutárias, o prejuízo acumulado e a provisão para o imposto de renda são deduzidos do resultado do exercício. Obrigatoriamente, a absorção do prejuízo deverá obedecer à seguinte ordem: lucros acumulados, reserva legal e reserva de lucros.

Errado () Certo ()

A Resolução

No que diz respeito a dedução do prejuízo acumulado e provisão, está de acordo com o que diz o Art. 189 da lei 6.404/76. Porém, no parágrafo único do mesmo artigo, é posto que a ordem de absorção é a



- → LUcros acumulados
- Reservas de LUcros
- → Reserva LEGAL

ERRADO

04 (CEBRASPE | 2013 | CONTADOR MJSP)

Com relação à destinação de resultados de uma sociedade anônima, julgue o item que se segue.

Os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda serão excluídos da base de cálculo das participações estatutárias de empregados, administradores e partes beneficiárias, devendo esses valores ser determinados, sucessivamente e nessa ordem, com base nos lucros remanescentes após a dedução da participação anteriormente calculada.

Certo () Errado ()

🖺 Resolução

De fato, conforme o Art. 189 haverá a dedução da provisão para IR e prejuízos acumulados. Em relação a exata ordem da distribuição e ser sucessivamente, é o preconiza o Art. 190 da lei 6.404/76. Observe que ele não mensurou debenturistas, significa que não haverá distribuição para tal grupo. CERTO

05 (CEBRASPE | 2014 | MEC | ANALISTA CONTÁBIL)

Julgue o item, relativo às demonstrações contábeis previstas na legislação em vigor.

Lucro bruto é a diferença entre a receita de vendas líquida e o custo dos produtos e mercadorias vendidos e(ou) dos serviços prestados. Lucro líquido operacional é o valor do lucro antes de computados os resultados não operacionais e as despesas financeiras.

Certo () Errado ()

A Resolução

De fato, lucro bruto ou resultado bruto, é a diferença entre receita líquida e o CPV ou CMV, vejamos:

(=) Receita Operacional Líquida



- (-) CMV
- (=) Resultado Operacional Bruto

Já o lucro líquido é o lucro bruto extraídas determinadas despesas e incluídas determinadas receitas, não sendo contabilizados resultados NÃO operacionais, por não mais existir.

- (=) Resultado Operacional Bruto
- (-) Despesas Operacionais
- (+) Receitas Operacionais
- (=) Resultado Operacional Líquido

ERRADO





CONCURSEIRO QUE PRETENDE SER POLICIAL NÃO FAZ RATEIO

Todo o material desta apostila (textos e imagens) está protegido por direitos autorais do Profissão Policial Concursos de acordo com a Lei 9.610/1998. Será proibida toda forma de cópia, plágio, reprodução ou qualquer outra forma de uso, não autorizada expressamente, seja ela onerosa ou não, sujeitandose o transgressor às penalidades previstas civil e criminalmente.